

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova final de equivalência à frequência do 1.º ciclo do ensino básico da disciplina de CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, a realizar em 2023 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova tem como referenciais de base o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho, tendo em consideração a necessidade de avaliar a capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial incidência nas áreas de competências inscritas no referido documento, e ainda as Aprendizagens Essenciais da disciplina de CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, enquanto denominador curricular comum, conforme estabelecido no Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho.

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada.

3. Caracterização da prova

Os itens estão organizados em vários domínios: Direitos humanos; Igualdade de género; Educação ambiental; Saúde; Interculturalidade; Desenvolvimento Sustentável, podendo alguns itens envolver a

mobilização de aprendizagens relativas a mais do que um dos domínios das Orientações Curriculares.

Destes domínios, serão selecionados um ou dois para observação e análise em prova oral.

I. Observação e Análise

- Observação de um texto, imagem ou banda desenhada, reconstruindo e coorecionando com os conteúdos aprendidos na disciplina;
- Avaliação do significado e da intencionalidade da mensagem.

II. Compreensão Oral e Expressão Oral

- Interpretação do discurso oral;
- Clareza na interpretação oral;
- Clareza na expressão de opinião.

A prova é cotada para 100 pontos.

A estrutura da prova sintetiza-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Domínios	Cotação (em pontos)
<ul style="list-style-type: none">• DIREITOS HUMANOS• IGUALDADE DE GÉNERO• EDUCAÇÃO AMBIENTAL• SAÚDE• INTERCULTURALIDADE• DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	100

A prova pode incluir os tipos de itens discriminados no Quadro 2.

Quadro 2 – Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item (em pontos)
COMPONENTE ORAL	ITENS DE INTERAÇÃO ORAL	<ul style="list-style-type: none">• Observação• Análise• Clareza expressiva 1 a 3	10 a 40

4. Critérios de classificação

A avaliação da prova oral tem em conta duas partes: o conteúdo e a forma. Cada uma destas partes contém um valor percentual máximo possível, sendo o conteúdo de 50% e a forma de 50%. Em cada

uma das partes, há critérios para a classificação de desempenho do aluno.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

Constituem critérios para a classificação do desempenho do aluno os seguintes:

- Clareza na observação do texto, imagem ou banda desenhada;
- Compreensão oral das instruções dadas;
- Clareza na expressão oral
- Desenvolvimento do discurso, sem desvios do assunto proposto;
- Análise clara e domínio da opinião fundamentada.

FATORES DE DESVALORIZAÇÃO:

- Erros ou vazio de conteúdo, mesmo que a forma esteja correta;
- Incorreções de língua, mesmo quando o conteúdo esteja integralmente correto;
- É atribuída a classificação de zero pontos a respostas que não correspondam ao solicitado, independentemente da qualidade oral produzida.

FATORES DE VALORIZAÇÃO:

- Capacidade de organizar e exprimir com clareza as respostas;
- Revelar objetividade e capacidade de síntese;
- Capacidade de relacionar conteúdos entre si;
- Utilizar corretamente o vocabulário específico da disciplina;
- Expressar-se corretamente.

A classificação final da prova é expressa em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de menções, de acordo com a tabela apresentada no ANEXO XII da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

5. Material

O aluno realiza a prova, respondendo às questões formuladas pelos professores aplicadores júris, sendo da responsabilidade destes a utilização e material de apoio textual.

6. Duração

A prova tem a duração máxima 15 minutos.

Aprovada em reunião de Conselho Pedagógico de 10 de maio de 2023